



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 195 de 10 de Maio de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.323, DE 29 DE ABRIL 2016

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos dependentes da servidora **Elisangela Aparecida de Freitas**, brasileira, cargo efetivo de Técnico em Administração, matrícula nº 10.907, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 036.005.246-07 e RG nº MG-12.037.488 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente ao **Sr. Julio César Alves da Mota**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 058.337.646-02 e RG nº MG-11.540.143 SSP/MG, nascido aos 12/11/1981, companheiro da *de cujus* e representante legal do dependente menor **Emanuel Freitas da Motta**, inscrito sob o CPF nº 133.379.616-14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2015, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.324, DE 04 DE MAIO DE 2016

“Substitui membros do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros do *Conselho Municipal de Esportes*, nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.990/2015, que seu com o término de mandato;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do § 4º do Artigo 5º da Lei Municipal 2.690/2013 como membros representantes do Conselho Municipal de Esportes, Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros:

I - Integrantes do Poder Público Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Marcio Petraglia Barbosa, *em substituição a* Juliano Vasconcelos Gonçalves

a. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

- Igor Bráulio Gomes Rola, *em substituição a* Vanderley Lucio de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.327, DE 05 DE MAIO DE 2016

“Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE para o biênio de 2016/2018 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 2.150, de 03/12/2007, que criou o Conselho Municipal da Juventude - CMJ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do *Conselho Municipal da Juventude*, para gestão 2016/2018, conforme composição abaixo:

I - Representante de Partidos com Representação na Câmara Municipal:

Titular: Francisco Carlos de Lima

Suplente: Vanessa Maria Laves Costa

Titular: Sandra Aparecida dos Reis

Suplente: Wesley Ferreira de Moraes

II - Representantes Dos Movimentos Religiosos Do Município:

Titular: Adriano Ferreira Chaves

Suplente: Samara Iris de Castro Angelino

Titular: Tainá Cristina dos Santos

Suplente: Leandro Felipe da Silva

Titular: Dalva Teixeira da Cunha

Suplente: Ana Cláudia Carioca

Titular: Tatiana Maciel Mesquita

Suplente: Ana Amélia Vieira

Titular: Karina Kamarask de Oliveira

Suplente: Natiara Carolina de Souza

III - Representantes De ONGs Ligadas A Área Da Juventude:

Titular: Eduardo Silva da Fonseca

Suplente: Matheus de Paula Souza

Titular: Maraysa de Fátima Costa de Oliveira

Suplente: Adriano Aparecido Lucas

Titular: Maria de Fátima dos Santos

Suplente: Sandra Geralda Lopes

Titular: Benedito Alves Ferreira

Suplente: Matheus Henrique Gomes do Carmo

Titular: Weslei Carlos de Souza

Suplente: Valdeir Pereira da Silva

Titular: Cristiano Celso Coelho

Suplente: Darlan Igor Ribeiro Guimarães

Titular: Joseane Josina da Encarnação

Suplente: Victor Hugo Barboza Pacheco

Titular: Roberta Ramos Sacramento

Suplente: Sandra Luiza da Paixão Souza

IV - Representantes Do Poder Executivo:

Titular: Alexandre Junio Matoso

Suplente: Cléria Aparecida de Freitas

Titular: Wallace Rivelli da Silva

Suplente: Wagner Flávio Ramos

Titular: Gisele Alves de Freitas

Suplente: Cristiane Hermínia de Souza

Titular: Igor Bráulio Gomes Rola

Suplente: João Paulo Batista Paranhos

Titular: Ronan Ribeiro Custódio

Suplente: Jacqueline Aparecida Perucci

V - Representantes de Instituições de Ensino Superior:

Titular: Denise Bergamo da Rosa

Suplente: Felipe Souza Coelho

Titular: Maria Stela Vilas Boas

Suplente: Gabrielly Cota da Silva

Titular: Lucio Álvaro Marques

Suplente: Vander Sebastião Martins

Titular: Claudineia Aparecida da Silva

Suplente: Cristiane Lucila Cota

Titular: Márcio Celestino de Souza

Suplente: Hugo Xavier de Castro

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 8.236, de 08/03/2016.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.328, DE 05 DE MAIO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá

outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Aparecida Inácio**, brasileira, portadora do CPF nº 479.979.236-91 e RG nº MG-3.003.307 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 4.842, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, a partir do dia **09 de maio de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.329, DE 05 DE MAIO DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2731/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Ana Cláudia Sampaio Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal, Matrícula nº 11.359**, com início em 13/05/2016 e término em 11/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.330, DE 05 DE MAIO DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2720/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Anna Karolyna Lopes Titoneli**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social, Matrícula nº 20.248**, com início em 11/05/2016 e término em 09/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.331, DE 05 DE MAIO DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2637/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Estefania dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de **Monitora de Creche, Matrícula nº 26.857**, com início em 26/04/2016 e término em 24/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26/04/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.332, DE 06 DE MAIO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Maria Madalena Machado Gomes**, brasileira, portadora do CPF nº 373.868.326-72 e RG nº M-8.323.755 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 10.289, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia **09 de maio de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.333, DE 06 DE MAIO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** à servidora **Maria José Maciel Nogueira**, brasileira, portadora do CPF nº 045.234.626-66 e RG nº MG-11.693.328 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 6.909, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia **09 de maio de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.334, DE 06 DE MAIO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto do art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Neuza Maria da Trindade Soares**, brasileira, portadora do CPF nº 294.470.466-49 e RG nº MG-1.230.985-SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB I, Matrícula nº 6645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **09 de maio de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.336, DE 06 DE MAIO DE 2016

“Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 26 de maio, *“Corpus Christi”*, é feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.650, de 10/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais o dia 27 de maio do corrente, sexta-feira, reiniciando os trabalhos dia 30 de maio, no horário normal.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE ABRIL DE 2016

“Designa servidores para os fins que menciona”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições previstas no inciso XIII do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos rotineiros de movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal 1.281, de 03/07/1997, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 2.272, de 23 de junho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) gestor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o(a) Chefe do Departamento de Tesouro, como responsáveis para procederem as movimentações bancárias de todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 04.261.451/0001-33 e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 04.261.456/0001-66.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentações bancárias: *emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 840 DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Edson Márcio Vasconcelos dos Santos** do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Almoxarifado**, a partir do dia 02 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 841 DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Pedro Paulo Pereira** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Agricultura**, a partir do dia 02 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 843 DE 05 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Kelly Cristina de Jesus Souza Silva** do cargo em comissão de **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, a partir do dia 05 de maio de 2016, passando a exercer o cargo de **Encarregada do Serviço de Controle de Frota**, a partir do dia 06 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

CONTRATO Nº 151/2016 CONTRATADO (A): MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da Dupla *“Ronei Costa e Fabiano”* na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 03/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antonio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

CONTRATO Nº 152/2016 CONTRATADO (A): MILTON ANGELO MARTINS - MEI **OBJETO:** Apresentação artística do músico *“Milton Sanfoneiro”* na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 03/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antonio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

CONTRATO Nº 149/2016 CONTRATADO (A): MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da *“Banda Só Pagode”* na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 03/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antonio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

CONTRATO Nº 145/2016 CONTRATADO (A): BANDA DE FORRO IRMÃOS BORGES LTDA **OBJETO:** Apresentação artística da *“Banda Decisão”* na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 29/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antonio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016 CONTRATADO (A): KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de pintura e elétrica para manutenção das quadras esportivas do município de Mariana. **VALOR:** R\$ 17.165,50 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/04/2017 **DATA:** 14/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.1.040 339030 1100 Ficha 752 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

CONTRATO Nº 121/2016 CONTRATADO (A): ORGANIZAÇÃO FOLCLÓRICA ZÉ PEREIRA DA CHÁCARA **OBJETO:** Apresentação artística do Grupo Folclórico *“Zé Pereira da Chácara”* no dia

10 de abril do corrente, durante festividades em comemoração ao aniversário da Sociedade Municipal 8 de dezembro do distrito de Cachoeira do Brumado. **VALOR:** R\$ 3.0000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante Evento **DATA:** 08/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antonio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.